ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luis Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI N°1071/2003

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R$ 641.965,40 (Seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Chefia de Gabinete
02.061.0025.2.003 – Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito
(23) - 3.1.90.34.00 – Outras despesas de Pessoal decorrente de Contr. de Terceiros --------- 22.500,00

Órgão: 03 – Secretária de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
04.122.0002.2.006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
(42) – 3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decor. De Contr. de Terceiros ----------8.700,00

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
(65) – 3.1.90.34.00 – Outras despesas de Pessoal decorrente de Contr. de Terceiros -------- 17.500,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretária de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
15.452.0028.2.010 – Manutenção e Ampliamento da Rede de Iluminação Pública
(105) – Material de Consumo ---------- 35.000,00
(106) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- 20.000,00
26.782.0028.2.011 – Manutenção e Funcionamento da Secr. Obras, Transportes e Serviços Urbanos
(116) – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 130.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Unidade: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
12.122.0029.2.014 – Programa Nacional de Merenda Escolar
(130) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo---------- 10.000,00
12.361.0030.2.016 – Convenio Salário Educação
(132) – 3,3.90.30.00 – Material de Consumo ----------28.200,00
(135) – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ---------- 60.000,00
12.361.0030.2.018 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
(162) – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 90.065,40

(154) – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal civil ---------- 34.000,00
12.361.0030.2.019 – Manutenção e Coordenação do FUNDEF
(179) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 75.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente
Unidade: 01 – Serviços de Fomento Agropecuário
20.606.0017.2.022 – Manutenção e Funcionamento Secr. Agricultura e Meio Ambiente
(202) – 3.3.50.41.00 – Contribuições ---------- 1.000,00
20.606.0017.2.023 – Manut. e Func. Da Mecanização Agrícola
(208) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 25.000,00
(210) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- 10.000,00
(211) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ---------- 75.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulações totais e parciais das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 431.965,40 (Quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta cinco reais e quarenta centavos) e provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2002, na importância de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais):

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 - Secretaria de Administração
04.122.0002.2.006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
(45) - 3.3.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes ----------2.000,00
(37) – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado ----------3.000,00

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
04.123.0026.2.008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças e Planejamento
(60) – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado ----------2.000,00
(72) – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ----------1.562,00
04.123.0027.2.009 – Coordenação do Controle Interno
(79) 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria----------3.000,00
04.123.0026.1.002- Elaboração do Plano Diretor
(59) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- 19.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
15.451.0028.1.017 – Construções de Pontes
(100) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----------225.000,00
15.452.0028.1.019 – Desapropriação de Imóveis
(102) – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis ---------- 20.000,00
26.782.0016.1.008 – Pavimentação do Aeródromo Municipal
(91) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações---------- 50.000,00
26.782.0028.2.011 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(108) – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado----------5.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social
Unidade: Serviço de Saneamento Básico
17.512.0023.2.012 – Manutenção e Funcionamento do Serviço de Saneamento Básico
(125) - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações----------3.903,40

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
12.365.0007.1.025 – Construção e Ampliação de Unidade Escolar de 0 a 6 anos
(129) – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ---------- 10.000,00
12.361.0030.2.016 – Convenio Salário Educação
(133) – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física ----------1.000,00
(134) – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica---------- 10.000,00
12.361.0030.2.018 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
(157) – 3.1.90.34.00 – Outras despesas de Pessoal decorr. De Contratação de Terceiros------5.000,00
(158) – 3.1.90.91.00 – Sentenças Jurídicas ----------2.000,00
(161) – 3.3.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes ----------2.000,00
(165) – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria ----------3.000,00
(168) – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----------5.000,00
12.361.0030.2.019 – Manutenção e Coordenação do FUNDEF
(170) – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado---------- 20.000,00
(171) – 3.1.90.09.00 – Salário Família ----------1.000,00
(173) – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ---------- 10.000,00
(175) – 3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorr. De Terceiros ----------2.000,00
(178) – 3.1.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes ----------1.500,00
(182) – 3.1.90.35.00 – Serviços de Consultoria ----------2.000,00
(185) – 3.1.90.51.00 – Obras e Instalações ----------5.000,00
12.365.0031.2.017 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – De 0 a 6 anos
(137) – 3.1.90.09.00 – Salário Família ---------- 500,00
(140) – 3.1.90.34.00 – Outras despesas de Pessoal decorr. De Contratação de Terceiros------2.000,00
(144) – 3.3.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes ----------1.000,00
(150) – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----------5.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 03 – Serviços Turísticos
23.695.0012.2.021 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Promoção do Turismo
(192) – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo----------2.000,00
(194) – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------2.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente
Unidade: 01 – Serviço de Fomento Agropecuário
20.606.0017.2.022 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Agricultura e Meio Ambiente
(195) – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado----------3.000,00
(196) – 3.1.90.09.00 – Salário Família ---------- 500,00

(200) – 3.1.90.34.00 – Outras despesas de Pessoal decorr. De Contratação de Terceiros-----2.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves , em 23 de Abril de 2003.

Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
23 / 04 / 03